



**Governo do Estado de Roraima  
Universidade Estadual de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**EDITAL 13/PROEG/UERR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O  
PIBID/ UERR**

**FLUXO CONTÍNUO**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UERR, com base na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, a Universidade Estadual de Roraima (UERR) torna público o Edital para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PIBID/ UERR - FLUXO CONTÍNUO**.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto a seleção de estudantes bolsistas para atuar nos subprojetos que compõe o Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UERR através de fluxo contínuo e serão convocados a partir de abertura de vaga para suprir eventuais substituições de bolsistas durante o prazo de vigência do Programa que ocorrerá em 30 de setembro de 2026.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID**

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

**3. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

3.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;  
3.2 Contribuir para a valorização do magistério;  
3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;

3.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

4.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

- 4.2 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- 4.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais;
- 4.4 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.5 Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- 4.6 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência;
- 4.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.8 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- 4.10 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- 4.11 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 5. DAS VAGAS

5.1 A disponibilidade de vagas é destinada aos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Filosofia, Ciências Biológicas, Química, Ciências Humanas e Sociais e Letras, da Universidade Estadual de Roraima, para atuarem nos respectivos subprojetos, conforme quadro abaixo (Quadro 1), e **estará sujeita a demanda de cada subprojeto**. A demanda de vagas será publicada em fluxo contínuo no sítio eletrônico da UERR ([uerr.edu.br](http://uerr.edu.br)), durante a vigência do projeto PIBID/UERR contemplado no Edital CAPES 10/2024, com previsão de término em 30 de setembro de 2026.

### QUADRO 1

Núcleo	Área	Curso(s)	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	10	2
II	Geografia	Geografia	Boa Vista	05	2
			Rorainópolis	05	2
			Caracaraí	05	2
III	História	História	Boa Vista	10	2
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	10	2
V	Química	Química	Boa Vista	10	2
VI	Alfabetização	Pedagogia	Boa Vista	10	2
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	10	2
VIII	Interdisciplinar Letras e Ciências Humanas e Sociais	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Boa Vista	10	2
<b>Total de vagas</b>				<b>85</b>	<b>20</b>

5.2 Os candidatos selecionados nas vagas para voluntários deverão iniciar suas atividades juntamente com os demais bolsistas. Na ocorrência de desligamento de qualquer bolsista a ordem de classificação dos voluntários será respeitada para recebimento de bolsa, desde que o voluntário esteja trabalhando ativamente no subprojeto.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até 7 dias úteis após a divulgação das vagas que será em fluxo contínuo, durante a vigência do projeto PIBID/UERR contemplado no Edital CAPES 10/2024, divulgadas no site da UERR e a documentação deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico do projeto correspondente ao Curso do candidato, conforme Quadro 2, abaixo:

**QUADRO 2**

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
I	Pedagogia	Alfabetização	Boa Vista	ana.flavia@uerr.edu.br
II	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	osvaldofpceup@gmail.com
II	História	História	Boa Vista	lucas.avelar@uerr.edu.br
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	sandra@uerr.edu.br
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	cora.gonzalo@uerr.edu.br
VI	Geografia	Geografia	Boa Vista, Caracarai e Rorainópolis	haroldo.scacabarossi@uerr.edu.br
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	francisco.leidens@uerr.edu.br
VIII	Química	Química	Boa Vista	evanlima@hotmail.com

## 7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um programa de assistência social;

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários;

7.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

7.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

7.5 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 60 (sessenta) meses, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

7.6 O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do Curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

## 8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PIBID

8.1 estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES vinculado ao subprojeto;

8.2 estar apto a iniciar as atividades do subprojeto imediatamente após ser aprovado e convocado no processo seletivo;

8.3 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

8.4 ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais;

8.5 não receber qualquer bolsa da Capes, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;

8.6 poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 A seleção e classificação dos candidatos será feita respeitando os seguintes critérios:

- a)Média do Histórico Acadêmico, ou do Histórico Escolar;
- b)Maior percentual de integralização do curso;
- c)Disponibilidade de horário.

9.2 Critérios de desempate

- a) O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- b) O discente que estiver mais próximo do final do curso;
- c) O discente com maior idade.

9.3 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a)Não apresentar a documentação completa no ato da convocação exigida no presente edital;
- b)Não puder dedicar-se no mínimo a 32 (trinta e duas) horas mensais ao Subprojeto;
- c)Prestar informações inverídicas no processo de inscrição.

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1 O resultado preliminar, a impetração de recurso e o resultado final da seleção serão publicados no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) e nos murais da UERR *Campi* de Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

RESULTADO	DATA	LOCAL
Divulgação de vagas	Fluxo contínuo	Site da UERR
Período de inscrições	Até 7 dias úteis após a divulgação das vagas	Devem ser enviadas para o e-mail do respectivo subprojeto, conforme Quadro 2.
Resultado preliminar	Até 5 dias úteis após a inscrição	Site da UERR
Período para impetrar recurso	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Pelo mesmo e-mail da inscrição
Resultado do recurso	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Site da UERR
Resultado final	Até 2 dias úteis após o resultado do recurso	Site da UERR
Entrega dos documentos dos candidatos selecionados.	Até 5 dias úteis após o resultado final	Devem ser enviadas para o e-mail do respectivo subprojeto, conforme Quadro 2.

Início das atividades	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado final	Respectiva escola-campo do subprojeto
-----------------------	---	---------------------------------------

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- 11.2 Serão desclassificados os candidatos com documentação incompleta.
- 11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR/CAPES em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto.

*(assinatura eletrônica)*

**EVERALDO BARRETO DA SILVA**

Pró-Reitor de Ensino e Graduação em Exercício

*(assinatura eletrônica)*

**ÊNIA MARIA FERST**

Coordenadora Institucional PIBID/UERR

**ANEXO I****EDITAL 13/PROEG/UERR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O  
PIBID/ UERR****FLUXO CONTÍNUO****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PIBID/CAPES/UERR**

(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

**DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre matriculado: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conte Corrente: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II****EDITAL 13/PROEG/UERR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O  
PIBID/ UERR****FLUXO CONTÍNUO****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), CPF Nº \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UERR/CAPES 2025, que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do PIBID, no período de vigência do projeto, sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares, conforme Portaria CAPES n. 90/2024.

Por ser expressão de verdade, dato e assino abaixo.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

**ANEXO III****EDITAL 13/PROEG/UERR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O  
PIBID/ UERR****FLUXO CONTÍNUO****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro, de participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UERR/CAPES 2025, **que não recebo bolsa de qualquer natureza.**

Por ser expressão de verdade, dato e assino abaixo.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

## **ANEXO IV**

## **EDITAL 13/PROEG/UERR**

# **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PIBID/UERR**

## FLUXO CONTÍNUO

## **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Name: \_\_\_\_\_

### Motivo do recurso:

## Fundamentação:

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

## Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Enia Maria Ferst, Coordenadora do PIBID**, em 25/08/2025, às 11:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 25/08/2025, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18942672** e o código CRC **A3B36B25**.

---

---

17201.004734/2025.61

---

---

18942672v5